GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

G.S., em 14 de DEZEMBRO de 2018

PROCESSO: 2524/2018
ASSUNTO: Indicação nº 2524 de 2018

Trata-se de Indicação 2524, de autoria do Deputado Carlos Giannazi, indicando ao Sr. Governador providências para determinar à Secretaria de Estado da Educação que assegure as melhorias físicas e estruturais da Escola Estadual José Edson Martins Gomes, na cidade de Osasco, bem como a devida orientação à Diretoria de Ensino competente para assegurar a mediação de conflitos existentes entre direção e professores, decorrentes de questões de gestão da unidade.

Provocado, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, desta Pasta, assim se expressou:

> Não foi encaminhado a este Centro, até essa data, nenhuma solicitação de infraestrutura da referida escola, pela Diretoria de Ensino Região Osasco.
>
> A escola passou por duas reformas nos anos de 2011/2012, no valor de R$ 512.843,70.
>
> Encaminhamos, nessa data, à FDE uma solicitação de vistoria, no sentido de elaboração de orçamento para atendermos as necessidades do prédio escolar.

Ainda, o Serviço de Proteção Escolar – SPEC, desta pasta, assim se manifesta:

> O novo Projeto de Mediação Escolar e Comunitária, implantado em 2018, prevê a responsabilização de todos os servidores, das 5.098 escolas da rede, pelas ações mediadoras e os Vice-diretores como articuladores destas ações.
>
> Nosso compromisso é disseminar ações mediadoras nas escolas da rede estadual paulista, objetivando a resolução dos conflitos, a manutenção da harmonia no clima escolar e o desenvolvimento da cultura de paz, com o envolvimento de todos os servidores.
>
> Sabemos da importância do trabalho com a resolução de conflitos, e os Professores Mediadores contribuíram muito para minimizar as ocorrências nas escolas, desde que o projeto de mediação foi implantado, em 2010; portanto, há sete anos, e com base nisto é que a Resolução SE n° 08 de 31/01/2018 que dispõe sobre o Projeto de Mediação Escolar e Comunitária, prevê que as unidades escolares consideradas com alto grau de

vulnerabilidade por serem reincidentes de registro de ocorrências graves no Sistema de Registro de Ocorrência Escolar - ROE, do Sistema de Proteção Escolar, e indicadas pelo Dirigente Regional de Ensino, com as devidas justificativas, e ratificadas por esta Pasta, contarão, com um Professor Mediador Escolar e Comunitário - PMEC, para o exercício das atribuições de mediação.

A EE José Edson Martins Gomes jurisdicionada a Diretoria de Ensino de Osasco, conta com aproximadamente 1.600 alunos de anos finais e ensino médio em 03 turnos.

A referida Escola não apresenta problemas disciplinares e tão pouco registro de ocorrências delituosas em nosso sistema. Conta com o Programa Escola da Família e o Vice-diretor atuando na mediação de conflitos.

Em contato com a direção da Escola, a mesma se coloca à disposição para quaisquer -- cesclarecimentos que se fizerem necessários.

Assim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração

JOÃO CURY NETO
Secretário da Educação